PORTARIA Nº 254 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (2º quinquenio) ao servidor que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador Jorge Augusto Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008; e

CONSIDERANDO requerimento e contagem de tempo de serviço apresentados pelo servidor Dr. **CARLOS HENRIQUE CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, reivindicando adicional por tempo de serviço referente aos 1º e 2º quinquênios, com base na **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o adicional ora requerido está previsto na mencionada **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, nos seguintes termos, textualmente:

> Art. 34. O servidor público efetivo ou nomeado para cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus a percepção de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, a título de adicional por tempo de serviço. *(Redação dada pela Lei Nº 3.630, de 17 de outubro de 2016)*
> Parágrafo único. Ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão fica vedado o uso de tempo de serviço prestado anteriormente em qualquer outro órgão, para fins de recebimento de adicional por tempo de serviço. *(Redação dada pela Lei Nº 3.630, de 17 de outubro de 2016)*

CONSIDERANDO a contagem de tempo de serviço do requerente, segundo a qual ele faz jus aos 1º e 2º quinquênio desde 17/10/2016; e que o Sistema Informatizado da Câmara Municipal não notifica de forma automática os direitos dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a partir de 17/10/2016 o adicional por tempo de serviço de 10% (dez por cento), referentes ao primeiro e ao segundo quinquênios, respectivamente, sobre os vencimentos base do servidor CARLOS HENRIQUE CRUZ,

ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, nos termos da contagem de tempo apresentada, com base nas disposições do artigo 34, da Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, com a redação dada pela Lei Nº 3.630, de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de outubro de 2016.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2017.

Vereador JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL